



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia

DESPACHO

INC/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

Ao
SEBAST

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE CAIXA ACRÍLICA DE PAREDE PARA TOUCAS OU LUVAS DESCARTÁVEIS**

No curso do feito a DISUP/Área de Compras em sua manifestação informa que foram feitas buscas no mercado de acordo com a IN 65/2021 SEI nº (0055151937, 0055152038, 0055153344 e 0055156488), foi realizado Aviso de Coleta (0055379844).

Assim, visando maior eficiência da Administração Pública, a referida Área bem como a COAD sugerem a instrução processual por DISPENSA DE LICITAÇÃO com disputa, com Fulcro na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, Decreto nº 11.317/2022 e, ainda, em consonância com a Instrução Normativa 67/2021, que assim dispõem:

LEI 14.133/2021 / Decreto 11.317/2022.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº [14.133](#) de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75 / caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Decreto 11.317/22 de 29 de dezembro de 2022

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021. [Ver tópico \(10 documentos\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. [182](#) da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. [Ver tópico](#)

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. [1º](#) será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. [174](#) da Lei nº [14.133](#), de 2021. [Ver tópico](#)

[Art. 3º](#) Fica revogado o Decreto nº [10.922](#), de 30 de dezembro de 2021. [Ver tópico](#)

[Art. 4º](#) Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. [Ver tópico](#)

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

Dessa forma, tendo em vista tudo o que dos autos consta e em atendimento ao contido no Despacho DISUP/INC (0055597222), bem como no Despacho COAD/INC (0055634047) acato a sugestão ali contida no sentido de prosseguimento do feito autorizando a contratação na modalidade sugerida.

AURORA FELICE CASTRO ISSA

Diretora

Portaria nº. 2.269 - CASA CIVIL, de 11/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa, Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 27/05/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055652392** e o código CRC **D98D4EFF**.

Referência: Processo nº 33409.011125/2025-98

SEI nº 0055652392